



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 70/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto Estadual n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que **retifica** o **Edital n.º 62/2018 – GS/SEED**, de 03/10/2018, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação temporária nas funções de Assistente Administrativo e Técnico Agropecuário e Florestal.

1. No **item 2.1**, o Período de inscrições é das **9h do dia 15/10/2018 até às 18h do dia 25/10/2018** no endereço eletrônico: www.pss.pr.gov.br

2. No **item 4.1**, especificamente em relação às inscrições, serão realizadas no endereço eletrônico: www.pss.pr.gov.br, das 9h do dia **15/10/2018** às 18h de 25/10/2018.

3. No **item 7.12.1**, alínea “b”, fica incluído: “6 – Comprovante do número do CPF impresso da página do CQC – eSocial” e no tocante à alínea “d”, esta passa a constar com o seguinte texto: “cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido”.

4. Incluir no **item 7.12.2** a alínea “f” com o seguinte texto: “Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal [n.º 8.373/2014](#) e ao contido nas Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) [n.º 1/2015](#) e [n.º 4/2015](#).”

5. No **Anexo I – Tabela 2 – PSS 2019 – ETAPA 02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCACÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E ILHAS**, fica incluído no Aperfeiçoamento Profissional:

f) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação	4
---	---

6. No **ANEXO II**, em Lista de Documentos, FASE II – Contratação condicionada à existência de vaga (item 7.12.2), fica incluído:

f) Comprovante impresso CQC – eSocial sem divergências.

Curitiba, 10 de outubro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins